EDITAL/PREG Nº 021/2023 - UESPI

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES VIA NOTA NO ENEM.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, representada pelo Reitor EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG, considerando a Resolução **CONSUN Nº 004/2023** e a Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021, torna público o 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISU 2023.1, nos cursos de graduação presenciais oferecidos por esta Universidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições, que serão gratuitas, iniciar-se-ão a partir de **21 de agosto de 2023.**

1.2 Poderão inscrever-se, neste processo seletivo os candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de **2019 a 2022.**

1.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá escolher, obrigatoriamente, apenas um dos anos mencionados no item 1.2.

1.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar o campus e o curso onde deseja realizar a graduação, bem como a modalidade de concorrência de vagas (Ampla, AF1, AF2 ou AF3), de acordo com o quadro de vagas disponível no Anexo I deste Edital.

1.5. O processo de inscrição será realizado somente via internet, por meio do site do (https://sistemas4.uespi.br/vagas-remanescentes/).

a) Preenchimento do formulário de inscrição e indicação do Campus, Curso e modalidade de concorrência para os quais irá pleitear a vaga (Ampla, AF1, AF2 ou AF3), no sítio: (https://sistemas4.uespi.br/vagas-remanescentes/).

b) Envio do comprovante de desempenho do ENEM (anexar o documento em formato PDF), conforme item 1.2.

1.6. Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler com atenção as disposições contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

1.7. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1, AF2 e

AF3) adotada sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.8. A UESPI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

1.9. Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos, exigidos nas políticas de ações afirmativas, adotados por esta Universidade, serão divulgados por meio de Edital de convocação, que será divulgado no site da UESPI.

1.10. Cada candidato poderá concorrer em apenas um curso e um único tipo de modalidade. Após o encerramento do período de inscrições, não haverá possibilidade de troca de modalidade de concorrência e/ou de curso.

1.11. As informações de tipo de modalidade de concorrência e de curso serão de inteira responsabilidade do candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou equívocos do sistema.

1.12. Não será permitido a troca da edição do ENEM, alteração do curso e/ou da modalidade de concorrência indicada pelo candidato após o período de inscrições.

1.13. Em caso de mais de uma inscrição será considerada homologada a inscrição de maior número, portanto, a mais recente.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 116 (cento e dezesseis) vagas para os cursos de graduação presenciais, com ingresso no semestre letivo 2023.1, em turnos e modalidades de concorrência, conforme ANEXO I - Quadro de Vagas.

2.2. As vagas de que trata este Edital serão distribuídas conforme a seguir:

a) Candidatos da Ampla Concorrência (Ac);

b) Candidatos Beneficiários de Ações Afirmativas – AF1 - Pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5):

c) Candidatos Beneficiários de Ações Afirmativas – AF2 - Para pessoas com deficiências (física, auditiva, visual, intelectual, mental – psicossocial, transtorno do espectro autista – TEA - e múltipla, conforme art. 2º da lei 13.146/2015), que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5);

d) <u>Candidatos Beneficiários de Ações Afirmativas</u> – AF3 – Para pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5) e que não estejam concorrendo na forma das ações afirmativas 1 e 2.

2.3. As vagas que tratam o item 2.1, em cumprimento as normas legais que disciplinam as cotas para as ações afirmativas/PCD e as destinadas à ampla concorrência, serão distribuídas da seguinte forma:

- VAGAS RESERVADAS (**alíneas b, c, d**) …….……71
- VAGAS LIVRES (**alínea a**) ……..…….……..45
- TOTAL DE VAGAS ……...….116

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção de que trata este Edital será conduzida por comissão própria nomeada pelo Reitor da UESPI.

3.2. A classificação neste Processo Seletivo ocorrerá em ordem decrescente, dentro de cada vaga, por polo, a partir da média aritmética simples obtida nas áreas de conhecimento do ano informado pelo candidato, incluindo a redação.

3.3. Em caso de empate será considerada a sequência:

a) maior idade;

b) maior nota no tópico Linguagens e suas Tecnologias no rendimento do Enem.

3.4. Será automaticamente considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não integralizar os procedimentos previstos nos itens anteriores;

b) não efetuou a prova do ENEM nos anos de 2019 a 2022 ou indicou informações inconsistentes, no momento da inscrição, para a consulta no site do INEP;

c) prestar informações incorretas, que visem fraudar o processo seletivo;

d) desrespeitar as normas deste Edital.

4 DA MATRÍCULA

4.1. O candidato classificado deverá fazer a matrícula institucional e curricular de acordo com o Edital de Convocação dos candidatos selecionados, que será publicado no site da UESPI: https://uespi.br/,em data posterior ao resultado final deste Processo Seletivo.

4.2 Todos os candidatos beneficiários das Ações Afirmativas AF1, AF2 e AF3 deverão comprovar renda familiar bruta per capita (mensal) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, no ato da matrícula institucional.

4.3 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), quilombolas e indígenas passarão pelo procedimento de heteroidentificação, que consiste na análise, por Comissão designada para este fim, da documentação e arquivos enviados no ato da matrícula institucional.

4.4. Caso o candidato não efetive a matrícula no prazo estabelecido ou não inclua a documentação necessária de acordo com a modalidade de concorrência (AC, AF1, AF2 e AF3), perderá a vaga sendo chamado o seguinte na ordem de classificação, segundo a lista divulgada.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	18/08/2023
Período de Inscrição	21 a 25/08/2023
Resultado Preliminar	28/08/2023
Período de Recurso contra Resultado Preliminar	29/08/2023
Resultado Final após Recurso	30/08/2023

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpostos na página do Processo Seletivo Simplificado, no sítio: (https://sistemas4.uespi.br/vagas-remanescentes/), nas datas estipuladas no cronograma deste Edital.

6.2 Não serão considerados recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

6.3 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.4. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise.

6.5. Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: https://sistemas4.uespi.br/vagas-remanescentes/ e https://uespi.br/ .

6.6. Contra o Resultado Final não cabe recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

7.2. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que não apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio no momento do registro da matrícula e demais documentos constantes do Edital de Convocação, conforme item 4.1.

7.3. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações a seguir:

a) utilizar-se de meios ilícitos;

b) desrespeitar as normas deste Edital.

7.4. Não será permitida a permuta de Curso, Campi e de turno entre ingressantes.

7.5. Não será permitido o trancamento de Curso para os ingressantes.

7.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares ou retificações que se fizerem necessários, bem como os avisos que vierem a ser publicados referentes a este Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.7.O uso dos dados dos candidatos, utilizados para inscrição, ocorrerá em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (13709/19).

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

7.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2023.

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL
PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES VIA NOTA NO ENEM.

CÓDIGO E-MEC – CURSO – TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGAS OFERTADAS				Total
			Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	Ações Afirmativas (AF3)	
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)							
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOITE	2023.1	8	2	3	1	0	6
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - NOITE	2023.1	8	1	2	2	3	8
TOTAL CAMPUS			**3**	**5**	**3**	**3**	**14**
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)							
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2023.1	8	1	0	2	0	3
BACHARELADO EM JORNALISMO – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2023.1	8	13	4	2	5	24
TOTAL CAMPUS			**14**	**4**	**4**	**5**	**27**
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)							
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – TARDE	2023.1	8	6	4	1	6	17
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	2023.1	9	13	5	2	8	28
LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	2023.1	8	4	8	2	5	19
TOTAL CAMPUS			**23**	**17**	**5**	**19**	**64**
Campus Dep. Jesualdo Cavalcante (Corrente)							
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MANHÃ	2023.1	8	5	4	1	1	11
TOTAL CAMPUS			**5**	**4**	**1**	**1**	**11**
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS			**Ampla Concorrência (AC)**	**Ações Afirmativas (AF1)**	**Ações Afirmativas (AF2)**	**Ações Afirmativas (AF3)**	**TOTAL GERAL**
			45	**30**	**13**	**28**	**116**